

O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A ADOÇÃO TARDIA

Adriano Santana de Andrade¹

Chirleia dos Santos Santana²

Rony Rei do Nascimento Silva³

Viviane Mota de Gois⁴

Serviço Social



**cadernos de
graduação**

ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

Nota-se que o Assistente Social desempenha uma importante funcionalidade dentro do contexto social brasileiro, na qual se vincula na mediação instrumentalizada de ações que possibilitem aos indivíduos a garantia dos direitos alcançados por meio de intensas reivindicações. O objetivo deste trabalho é abordar a questão da adoção tardia, levando em consideração a atuação da(o) assistente social no estabelecimento das ações e relações necessárias para a coesão familiar e social. No que se refere à composição da metodologia deste trabalho, observa-se que do ponto de vista do método de pesquisa utilizado, está caracterizado pela pesquisa bibliográfica de ordem descritivo-explicativa, sendo inserido o levantamento teórico a partir da concepção de autores sobre tal, como por exemplo, Amaral (2007); Bock (1999); Camargo (2006), com leitura e compreensão dos aspectos situantes e consideração de dados extraídos no site do Cadastro Nacional de Adoção. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referente à questão da adoção no país, observou-se que de acordos com os dados verificados referentes a 2019, totalizaram-se 42.403 pretendentes à adoção, além disso, 18,74% só aceitam crianças até os 3 anos de idade, sendo assim, vê-se que a problema da adoção tardia vai além da própria questão da idade infanto-juvenil, ela se expressa também na questão racial e afetiva. Conclui-se que o processo de adoção no contexto tardio é vislumbrado com uma das questões mais situantes dentro da dinâmica existente no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE

Adoção Tardia. Assistente Social. Infanto-Juvenil.

ABSTRACT

It is noted that the Social Worker plays an important role within the Brazilian social context, in which he is linked in the instrumentalized mediation of actions that enable individuals to guarantee the rights achieved through intense claims. The objective of this work is to address the issue of late adoption, taking into account the role of the social worker in establishing the actions and relationships necessary for family and social cohesion. With regard to the composition of the methodology of this work, it is observed that from the point of view of the research method used, it is characterized by bibliographical research of a descriptive-explanatory order, with the theoretical survey being inserted from the conception of authors on such, for example, AMARAL (2007); BOCK (1999); CAMARGO (2006), with reading and understanding of the situational aspects and also consideration of data extracted on the website of the National Adoption Register. According to the National Council of Justice (CNJ), regarding the issue of adoption in the country, it was observed that from agreements with verified data referring to 2019, there were 42,403 applicants for adoption, in addition, 18.74% only they accept children up to 3 years of age, so it is clear that the problem of late adoption goes beyond the issue of childhood and youth, it is also expressed in the racial and affective issue. It is concluded that the adoption process in the late context is seen as one of the most relevant issues within the existing dynamics in Brazil.

KEYWORDS

Late Adoption. Social Worker. Children and Youth.

1 INTRODUÇÃO

O Assistente Social desempenha uma importante funcionalidade dentro do contexto social brasileiro, a qual se vincula na mediação instrumentalizada de ações que possibilitem aos indivíduos a garantia dos direitos alcançados por meio de intensas reivindicações.

É importante situar que, para a composição deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a questão relacionada com o papel exercido pelo profissional supracitado em meio à adoção tardia, evidencia a expressão de crianças e adolescentes que em muitas situações são abandonadas, negligenciadas ou até mesmo sofreram algum tipo de violação dos seus direitos.

Assim sendo, como o objetivo deste trabalho é abordar a questão da adoção tardia, levando em consideração a atuação da(o) assistente social no estabelecimento das ações e relações necessárias para a coesão familiar e social.

Nota-se que a adoção não é fato recente, ela é verificada na humanidade desde as primeiras civilizações, na atualidade a adoção é observada a partir de crianças

maiores de cinco anos de idade e adolescentes, sendo chamada adoção tardia, ela define traços típicos nos paradigmas de paternidade e maternidade e a filiação que representa uma possibilidade na construção de vínculo afetivo.

Justifica-se a delimitação temática presente a partir da sua importância no debate acadêmico e na abordagem dos paradigmas e expectativas presentes socialmente, com isso, visa-se detectar uma série de obstáculos e medos que são imperativos na preparação dos casais e pretendentes, uma vez que pessoas solteiras também podem adotar.

A constituição de uma família por adoção muitas vezes é problemática quando essas crianças acima de cinco anos de idade e adolescentes aptos a adoção, sendo que possui uma maior dificuldade em voltar a conviver com a família adequada uma vez privada destas.

Como metodologia, foram realizadas revisões teóricas a partir de autores como, Amaral (2007); Bock (1999); Camargo (2006) e conseguinte análise e discussões sobre os aspectos da presente temática.

Nota-se que a contribuição deste trabalho se aplica tanto na divulgação em meio acadêmico para consulta e suporte no desenvolvimento de novos estudos, como na análise da questão da adoção e a contextualização da importância do(a) assistente social nesse processo.

Portanto, a realidade social, afetiva e estrutural da família deve ser considerada para uma possível adoção, cabendo ao Assistente Social intermediar e efetuar o diálogo com o casal pretendente a realizar a adoção.

2 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DA ADOÇÃO TARDIA

A sociedade brasileira, assim como nos diversos países do globo, sofrem diversas transformações econômicas, políticas, socioculturais e estruturais. É importante destacar que um dos arranjos presentes nesse situante é a questão do abandono de crianças e adolescentes, pois em muitas das situações ficam sob a tutela do Estado para que posteriormente seja dada entrada na adoção por meio dos pretendentes que atendam os pré-requisitos de tal.

A apreciação do esclarecimento social é bastante salutar para que haja por parte do (a) assistente social uma evidência do comportamento e realidade da família interessada em realizar a adoção, sendo assim:

Histórico da família, identificando suas crises e fatos significantes; Estrutura da família, papéis e padrões de funcionamento, quem é este pai e esta mãe; existência e qualidade das inter-relações do núcleo familiar; Conduta dos pais em relação ao trabalho, convivência comunitária, participação em atos delitivos, etc. Presença de outros

adultos significativos (avós, tios, compadres, vizinhos), que possam proporcionar apoio à família em crise; Recursos da rede de serviços (creches, escolas, centro social), disponíveis e ou utilizados pelo grupo familiar; Receptividade da família para receber ajuda orientação e cumprimento de medidas determinadas pela autoridade judiciária; Conhecer sobre a história da gestação do filho esperado ou não se contou com apoio e de quem; Expectativas da família em relação à criança ou adolescente. (AMARAL, 2007, p. 125).

O arranjo familiar deve estar implicado em harmonia e com todas as condições materiais e valores próprios, necessários para o acolhimento da criança ou adolescente adotado (a), fazendo com que o sentimento de pertencimento a uma família e do convívio com o pai, mãe seja reavivado.

As dificuldades existentes dentro do processo geral de adoção podem ser apresentadas desde a incompatibilidade da família com a proposta da própria adoção, até a questão que é cerne, na qual se verifica pela ação tardia de adoção, onde muitas crianças com idade avançada e até mesmo adolescentes são abandonados e passam anos dentro de instituições acolhimento.

Como expressão de perspectiva, observa-se que o apoio do Estado e demais instâncias governamentais, aliada à população, poderá contribuir para que não apenas o número de abandonados em orfanatos seja reduzido, mas, que a quantidade de crianças e adolescente adotados seja cada vez mais significativa.

2.1 O PROCESSO DE ADOÇÃO E A ADAPTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOCIALMENTE

A adoção é um momento complexo nos quais muitas crianças e adolescentes expressam alguns sentimentos, às vezes de alegria outras de tristeza e melancolia, cada uma possui um psicossocial diferente, ou seja, a história de vida de cada uma se apresenta em distinção, fato este que se deve ter o maior cuidado ao delinear qualquer implicação na adoção para que não haja qualquer receio ou negatividade por parte do (a) adotado (a).

A adaptação é um aspecto bastante relevante na sociabilidade infanto-juvenil logo após a adoção, haja vista que o (a) assistente social deve ser sujeito ativo no que se refere ao acompanhamento da família e principalmente do adotado junto ao Conselho Tutelar, como forma de averiguar se está sendo bem cuidado (a) e que os esclarecimentos dados no momento processual são colocados em prática pelos pretendentes. Um ambiente novo, novas pessoas e uma vida nova, são essas as situações que o adotado deverá encarar para que haja uma sintonia com a família na qual haverá de estar inserido.

Observa-se que, no que se refere à instrumentalização da família e sua importância para o sucesso da adoção e do desenvolvimento cognitivo da criança. Vê-se que:

É importante considerar aqui o poder que a família e os adultos têm no controle da conduta da criança, pois ela depende deles para sua sobrevivência física e psíquica. Basta lembrar que uma criança de oito meses depende de alguém para obter alimentos e que uma criança de três anos depende de alguém para levá-la ao médico. A criança necessita, também, das ligações afetivas estabelecidas com seus cuidadores e as quais ela não quer perder. O medo de perder o amor (e os cuidados) desses adultos que lhe são tão importantes é um poderoso controlador de sua conduta e ela, pela "vigésima" vez, recita para o vizinho àquela composição poética que tanto a aborrece, mas faz a alegria do pai no exercício de exibição dos dotes do seu filho. (BOCK, 1999, p. 251).

Assim sendo, a família juntamente com o assistente social e a criança ou adolescente compreendem a tríade do processo de adoção, as relações de confiança, responsabilidade e interação socioeducativa devem estar interligadas para que o bom convívio do adotado na família encaminhe o desenvolvimento dela em seu sentido amplo, possibilitando desta maneira a inclusão social e familiar.

2.2 UM OLHAR SOBRE ADOÇÃO NO CONTEXTO DA LEGISLAÇÃO

A legislação se torna preponderante em qualquer verificação ou temática social, pois é por meio do cumprimento das leis que a sociedade pode se estabelecer de forma coesa, com as pessoas respeitando a diversidade e as formas de inclusão e expressão social, em seus diversos âmbitos.

A implicação da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, mais conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) permitem, dentro da realidade brasileira e de forma objetiva, regulamentar aspectos no que diz respeito à adoção e o protecionismo social para as crianças e adolescentes, além disso, direcionam ações a serem executadas com o intuito de fortalecer a adoção e o papel do assistente social enquanto mediador do referente processo.

Observa-se, de forma literal, considerando principalmente o ECA, do Art. 15-18, as seguintes apontamentos:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvados as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (BRASIL, 1990, p. 5).

Portanto, as colocações expressas neste intervalo de artigos referente ao ECA apresenta os direitos da criança e do adolescente e as obrigações dos familiares e entes responsáveis, expressando as deliberações necessárias a serem cumpridas para o arranjo situacional infanto-juvenil para a adoção.

3 METODOLOGIA

No que se refere à composição da metodologia deste trabalho, observa-se que do ponto de vista do método de pesquisa utilizado, ele está caracterizado pela pesquisa bibliográfica de ordem descritivo-explicativa, sendo inserido o levantamento teórico a partir da concepção de autores sobre tal, como por exemplo, Amaral (2007); Bock (1999); Camargo (2006), com leitura e compreensão dos aspectos situantes e também consideração de dados extraídos no site do Cadastro Nacional de Adoção, sendo assim, o embasamento teórico dado é de suma importância para o desenvolvimento da produção científica de forma geral, a partir da discussão sobre a temática em si e seus desdobramentos na consideração da temática do trabalho.

4 O PANORAMA DA ADOÇÃO TARDIA NO BRASIL

A adoção tardia é uma das situações que é tratada como delicada dentro do contexto da adoção de crianças e adolescentes na contemporaneidade, haja vista que a dificuldade de aceitação de casais adotantes para com o público mencionado se expressa pela idade na qual muitas das vezes a realização de tal ação. Assim, o (a) assistente social deve intermediar de forma que este impasse possa ser cada vez mais reduzido na realidade da sociedade brasileira.

Nota-se que, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), baseando-se nos dados do Cadastro Nacional de Adoção referentes ao Brasil, observou-se que de acordo com os no ano de 2019, totalizaram-se 42.403 pretendentes à adoção, além disso, mostrou-se que o interesse de 15,57% deles são em decorrência de crianças brancas, 63,5% não aceitam grupos de irmãos e que 18,74% só aceitam crianças até os 3 anos de idade, sendo assim, vê-se que a problema da adoção tardia vai além da própria questão da idade infanto-juvenil, ela se expressa também na questão racial e afetiva, o que implica a analisar que a desestruturação da sociedade em seus múltiplos tipos possibilitam que as crianças e adolescentes sejam abandonadas, o que gera indubitavelmente essa configuração.

O Assistente Social exerce um papel necessário não apenas fundamentalmente à sociedade, mas também tem seu caráter de moralidade e inclusão no qual por meio de seu conhecimento e formação, dispõe de habilidades e composição legal para atuar junto a casas de acolhimento e centros de adoção, possibilitando desta forma a integração de crianças e adolescentes ao âmbito familiar, analisando e fazendo o acompanhamento dela e do adotado (a) no processo de aceitação e inclusão. A atuação dos assistentes sociais são evidenciados na Vara da Criança e da Juventude ou/e fóruns.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das colocações expressadas anteriormente, conclui-se que o processo de adoção no contexto tardio é vislumbrado com uma das questões mais situantes dentro da dinâmica existente no Brasil.

É importante situar que o(a) assistente social tem um importante papel na mediação entre as crianças, adolescentes e os pretendentes interessados em formalizar o pedido de adoção, no entanto, as dificuldades existentes no que se refere à inclusão infanto-juvenil com idade relativamente avançada em muitas das situações são colocadas como paradigma para que haja sucesso em tal expressão.

A compreensão da legislação, com maior ênfase ao ECA, permite expor os direitos e diretrizes sociais formalizadas com o intuito de promover a necessidade de todas as crianças e adolescentes estarem inseridas em uma família, além da própria funcionalidade do Estado em deliberar ações e políticas públicas em suporte aos assistentes sociais e aos possíveis adotados, facilitando desta forma a inclusão social e familiar.

REFERÊNCIAS

AMARAL, A. C. M. Moura. **Manual de procedimentos técnicos:** atuação dos profissionais de serviço social e psicologia, infância e juventude. São Paulo, SP: Tribunal de Justiça de São Paulo, 2007. 125 p.

BOCK, A. M. (org.). **Psicologias:** uma introdução ao estudo de psicologia. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. 251 p.

BRASIL. **Cadastro Nacional de Adoção.** Dados via CNJ. 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>. Acesso em: 3 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8069/90.** Estatuto da Criança e do Adolescente, p. 5. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 3 jan. de 2020.

BRAUNER, M. C. C. (org.). **O direito de família descobrindo novos caminhos.** São Leopoldo, 2001.

CAMARGO, M. L. **Adoção Tardia:** mitos, medos e expectativas. São Paulo: Edusc, 2006.

GHIRARDI, M. L. A. M. **A devolução de crianças e adolescentes adotivos sob a ótica psicanalítica:** reedição de histórias de abandono. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

Data do recebimento: 20 de janeiro de 2021

Data da avaliação: 22 de janeiro de 2021

Data de aceite: 22 de janeiro de 2021

1 Acadêmico em Serviço Social pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: adrianoandrades3@hotmail.com

2 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: santanachirley@hotmail.com

3 Doutor em Educação; Mestre em Educação; Graduado em pedagogia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” - UNESP, campus Marília e em Serviço Social pela Universidade Tiradentes – UNIT; Professor Assistente I do curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail:

4 Pós-Graduada em Gestão de Políticas Públicas – UFS; Especialista em Uso Abusivo e Dependência de Substâncias Psicoativas – Universidade Federal de São Paulo; Mestranda em Educação UFS/PPGED; Bacharel em Serviço Social pela Universidade Tiradentes – UNIT; Licenciada em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe; Professora Articuladora da Universidade Tiradentes; Diretora de Planejamento e Gestão do SUAS de Moita Bonita/SE; Experiência profissional na Secretaria Municipal de Assistência Social de Moita Bonita/SE, Ministério do Desenvolvimento Social/ BPC na Escola, no IBGE, na Fundação Pedro Paes Mendonça (Professora) e em Projetos Habitacionais, com atuações técnicas de acompanhamento social do FNHIS etc.; Perita do Tribunal de Justiça Federal do Estado de Sergipe; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moita Bonita/SE; Membro do Conselho Municipal da Educação de Moita Bonita/SE. E-mail: vm.gois@hotmail.com

